

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2006-ESMP

O **Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso I, do Regulamento aprovado pela Resolução nº 001/2006 do Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP-PE, torna público que a Instituição realizará *PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PEUD/MPPE)*, constante de 133 (cento e trinta e três) vagas, destinadas a estudantes de Direito que estejam cursando do 5º ao 9º período ou do 3º ao 5º ano do Curso de Direito, em Faculdade oficial ou reconhecida, para fins do que dispõe o artigo 27 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares Estaduais nºs 21/1998 e 57/2004, na forma seguinte:

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **25 de setembro a 02 de outubro de 2006**, pessoalmente ou por procuração nos locais e horários abaixo indicados:

Recife	IPAD/CENED Av. Caxangá, 2006 – Cordeiro Recife/PE CEP 50.711-000	09h às 17h
Caruaru	Sede das Promotorias de Justiça Av. Amazonas, 547 – Bairro Universitário Caruaru/PE CEP: 55016-430	12h às 17h
Petrolina	Sede das Promotorias de Justiça. Av. Fernando Menezes de Góes, 625 - Centro Petrolina/PE CEP 56.304-020	08h às 12h
Internet	www.ipad.com.br/esmppe2007	

1.2 No caso de opção pela inscrição via Internet, esta poderá ser solicitada **a partir das 10h (dez horas) do dia 25 de setembro até às 24h (vinte e quatro horas) do dia 02 de outubro de 2006**, horário oficial de Brasília/DF.

1.3 A ESMP/PE e o IPAD não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.4 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais) por meio de documento de arrecadação, pagável em toda a rede bancária.

1.5 O documento de arrecadação está disponível no site do IPAD, www.ipad.com.br/esmppe2007 e deve ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição

após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

1.6 O pagamento de R\$20,00 (vinte reais) da taxa de inscrição por meio de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia 03 (três) de outubro de 2006.

1.7 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

1.8 As inscrições efetuadas via Internet somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.9 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no site do IPAD, www.ipad.com.br/esmppe2007, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

1.10 No ato de inscrição os candidatos deverão optar pelas vagas de apenas uma localidade de estágio, para as quais concorrerão, nos termos da seguinte distribuição:

Localidade	Nº de vagas	Turno do estágio
a) Procuradorias de Justiça e Promotorias Justeiras sediadas na Comarca da Capital	70	Tarde
b) Promotorias de Justiça sediadas na Comarca de Olinda	10	Tarde
c) Promotorias de Justiça sediadas na Comarca de Jaboatão dos Guararapes	10	Tarde
d) Promotorias de Justiça sediadas na Comarca de Paulista	06	Tarde
e) Promotorias de Justiça sediadas na Comarca do Cabo de Santo Agostinho	02	Tarde
f) Promotorias de Justiça sediadas na Comarca de São Lourenço da Mata	02	Manhã
g) Promotorias de Justiça sediadas na Comarca de Camaragibe	02	Tarde
h) Promotorias de Justiça sediadas na Comarca de Abreu e Lima	02	Manhã
i) Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Caruaru	15	Tarde
j) Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Petrolina	10	Manhã
l) Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Judiciária, com sede na Comarca de Garanhuns	04	Manhã

2 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1 As provas do *PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PEUD/MPPE* abrangerão os seguintes conteúdos programáticos:

a) uma **prova de Redação em língua portuguesa** com foco em tema atual, à qual será atribuída nota de zero (0) a dez (10);

- b) uma **prova objetiva, composta de 50** questões na modalidade múltipla escolha, concernente aos ramos de Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente, Princípios, Funções e Organização, Garantias e Vedações do Ministério Público, de acordo com o programa que integra este Edital, cuja nota valerá de zero (0) a dez (10).

3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1 As provas serão realizadas no dia **05 de novembro de 2006 (domingo)**, nos seguintes locais e horários:

OPÇÃO DE ESTÁGIO	LOCAL	HORÁRIO
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Comarcas da Capital e Região Metropolitana do Recife	RECIFE - A informação sobre o local das provas estará disponível no site do IPAD ou no local de inscrição, a partir do dia 13 de outubro de 2006.	8h às 12h Horário de Recife-Capital
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Comarcas das 5ª (Garanhuns) e 6ª (Caruaru) Circunscrições Judiciárias	CARUARU - Faculdade de Direito de Caruaru-FADICA Av. Portugal, s/n – Jardim Europa Caruaru-PE CEP: 55016-430	
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Comarcas das 2ª (Petrolina) Circunscrição Judiciária.	PETROLINA - Sede das Promotorias de Justiça. Av. Fernando Menezes de Góes, 625 Centro - Petrolina/PE CEP 56.304-020	

- 3.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início, munidos com o documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 3.3 Não será permitido o acesso de candidatos ao local de realização das provas após o horário fixado para o início das mesmas.
- 3.4 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora dos espaços físicos predeterminados neste Edital.
- 3.5 A não realização de uma das provas implicará na eliminação automática do candidato.

4 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Serão aprovados os candidatos que, em cada prova, obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 4.2 A relação dos aprovados no *PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PEUD/MPPE* será publicada no Diário Oficial do Estado, por ordem de classificação e opção de localidade de estágio.

5 DOS PRAZOS

5.1 O *PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PEUD/MPPE* obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Datas
1. Inscrição	25 de setembro a 02 de outubro/2006
2. Realização das provas	05 de novembro/2006
3. Divulgação do Gabarito Preliminar e Caderno de Provas	07 de novembro/2006
4. Divulgação da Lista Preliminar de Aprovados com a publicação no Diário Oficial do Estado	23 de novembro/2006
5. Prazo para recursos	24 e 27 de novembro/2006
6. Divulgação do Gabarito Definitivo e da Lista Final de Aprovados/Classificados e convocação dos Estagiários	12 de dezembro/2006
7. Entrega da documentação por todos os candidatos aprovados e confirmação da realização do estágio	12 a 19 de dezembro/2006
8. Início do estágio e Celebração do Termo de Compromisso	09 de janeiro/2007

5.2 Os candidatos convocados para assumir o estágio no dia 09 de janeiro de 2007, terão até o dia 31 de janeiro de 2007 para comprovarem matrícula referente ao período 2007.1 à Coordenação do Estágio em Direito sob pena de serem desligados.

5.3 Os candidatos convocados para assumir o estágio após o dia 09 de janeiro de 2007, em substituição aos desligados ou desistentes, terão o prazo de sete (07) dias úteis a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio para comprovarem matrícula referente ao período 2007.1 à Coordenação do Estágio em Direito sob pena de serem desligados.

5.4 Os candidatos que desatenderem aos prazos acima estabelecidos serão considerados desistentes.

6 DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

6.1 Todos os candidatos aprovados, e não apenas os classificados, deverão apresentar, no prazo estabelecido no item 5.1 (etapa 7), documentos que comprovem:

I – ser brasileiro;

II – estar em dia com as obrigações militares;

III – estar no gozo dos direitos políticos;

IV – estar matriculado em Curso de Graduação em Direito, de escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, a partir do 3º ao 5º ano ou do 5º ao 9º período, conforme o caso;

V – ter boa conduta, atestada por 02 (dois) profissionais da área jurídica.

6.2 Os candidatos deverão entregar, ainda, 03 (três) fotos três por quatro atualizada.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser interpostos nos dias 24 e 27 de novembro de 2006, nos seguintes locais e horários abaixo (ver quadro), através de petição digitada ou datilografada. No caso da prova objetiva, será necessário um recurso para cada questão recorrida.

OPÇÃO DE ESTÁGIO	LOCAL	HORÁRIO
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Comarcas da Capital e Região Metropolitana do Recife	RECIFE – Escola Superior do Ministério Público.(Coordenação do Estágio em Direito). Rua do Sol, 143 – Edifício IPSEP, 5º andar	13h às 17h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Comarcas das 5ª (Garanhuns) e 6ª (Caruaru) Circunscrições Judiciárias	CARUARU – Sede das Promotorias de Justiça. Av. Amazonas, 547 – Bairro Universitário Caruaru-PE	13h às 17h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Comarcas das 2ª (Petrolina) Circunscrição Judiciária.	PETROLINA - Sede das Promotorias de Justiça. Av. Fernando Menezes de Góes, 625 Centro – Petrolina-PE	08h às 12h

7.2 O gabarito e a prova objetiva de Direito ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis nos locais de inscrição, assim como nos sites www.mp.pe.gov.br e www.ipad.com.br/esmppe2007, a partir do dia 07 de novembro de 2006.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, seja em decorrência do provimento de recurso interposto por candidato, seja em virtude de deliberação do Conselho Técnico Pedagógico da ESMP/PE, proceder-se-á a releitura do gabarito, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada, a todos os concorrentes, independentemente da autoria do recurso, permanecendo o mesmo número de questões.
- 8.2 No caso de erro no gabarito divulgado, corrigir-se-á a prova objetiva de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso em razão desta nova correção.
- 8.3 Os estagiários credenciados ao PEUD/MPPE farão jus à percepção de bolsa de estudo não superior a um (01) salário mínimo mensal.
- 8.4 O estágio será cumprido junto às Procuradorias e Promotorias de Justiça, sob a supervisão da Coordenação de Estágio da ESMP/PE e a orientação profissional e técnico-processual de Membros do Ministério Público, pelo período mínimo de 960 (novecentos e sessenta) horas no curso improrrogável de 01 (um) ano, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, das segundas às sextas-feiras, totalizando a jornada semanal de 20 (vinte) horas de estágio.
- 8.5 Na hipótese de vacância de vagas, serão realizadas novas convocações de candidatos aprovados no *PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO*

PEUD/MPPE, com observância da ordem de classificação, os quais, a critério do Conselho Técnico Pedagógico da ESMP/PE, poderão atuar, preferencialmente, junto as Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça sediadas na Comarca da Capital.

- 8.6 Considerando o tempo necessário para o cumprimento da carga horária mínima, especificada no artigo 5º do REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, a ESMP/PE estabelecerá a jornada diária dos estagiários convocados até a data limite de 31 de março de 2007, observada a ordem de classificação.
- 8.7. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas referentes ao *PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PEUD/MPPE*, bem assim, aos termos no Regulamento aprovado pela Resolução nº 001/2006-ESMP/PE, de 13 de setembro de 2006.
- 8.8 Não haverá, em hipótese alguma, isenção ou devolução da taxa de inscrição.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico da Escola Superior do Ministério Público.
- 8.10 Cinco por cento (5%) das vagas previstas no subitem 1.10 serão reservadas, por localidade de opção, aos candidatos portadores de deficiência, aos quais serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame. A reserva de vagas e as condições especiais de participação estão condicionadas a apresentação, no prazo improrrogável das inscrições, dos laudos que comprovem, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, a situação de pessoas portadoras de deficiência. Inexistindo candidatos nessa condição, as vagas serão revertidas aos demais candidato.
- 8.11 Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas, o qual será disponibilizado na página eletrônica (site) do IPAD e MPPE a partir do dia 07/11/2006.
- 8.12 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios e/ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligados.
- 8.13 Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e/ou da sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.
- 8.14 O Ministério Público de Pernambuco, a Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, o IPAD e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

Dado e passado na Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2006 (dois mil e seis).

IVAN WILSON PORTO
Diretor da ESMP/PE



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PEUD/MPPE), RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006.

PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA DE DIREITO

I – DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direitos e Garantias Fundamentais
2. Direitos Sociais.
3. Administração Pública.
 - 3.1 Princípios.
 - 3.2 Concurso Público.
 - 3.3 Licitação.
 - 3.4 Improbidade Administrativa.
 - 3.5 Responsabilidade Civil objetivo do Poder Público.

II – DIREITO PENAL

1. Dos crimes contra a vida.
2. Das lesões corporais.
3. Do furto.
4. Do roubo.
5. Do estelionato e outras fraudes.
6. Da receptação.
7. Dos crimes contra os costumes.
8. Da falsidade de títulos e outros papéis públicos.
9. Da falsidade documental.

III – DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Do Inquérito Policial.
2. Da Ação Penal.
3. Do Ministério Público.
4. Do Assistente do Ministério Público.
5. Da prisão e da liberdade provisória.
6. Da prova.
7. Do processo comum.
8. Do processo dos crimes da competência do júri.
9. Do procedimento especial (Lei nº 9.099/95 e suas alterações posteriores).

IV – DIREITO CIVIL

1. Da Lei de Introdução ao Código Civil.
2. Do Direito de Família.
3. Da sucessão legítima.
4. Do registro civil das pessoas naturais (Lei nº 6.015/73, Título II).

V – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição e ação.
2. Das partes e dos procuradores.
3. Do Ministério Público.
4. Dos atos processuais.
5. Da formação, suspensão e da extinção do processo.
6. Do procedimento ordinário.
7. Dos recursos.
8. Da defesa do consumidor em juízo (Lei nº 8.078/90, Título III).
9. Da ação civil pública (Lei nº 7.347/85).
10. Do mandado de segurança (Lei nº 1.533/51).

VI – DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

1. Da família substituta.
2. Das medidas de proteção.
3. Das medidas sócio-educativas.
4. Do procedimento para apuração de ato infracional.
5. Dos Recursos na Lei nº 8.069/90.
6. Dos Direitos Fundamentais do Idoso.
7. Das Medidas de Proteção ao Idoso.
8. Do Acesso à Justiça e dos Crimes (Lei nº 10.741/03).

VII – PRINCÍPIOS, FUNÇÕES, ORGANIZAÇÃO, GARANTIAS E VEDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

1. Dos princípios institucionais.
2. Das Funções constitucionais.
3. Dos Órgãos e de suas atribuições.
4. Das garantias.
5. Das vedações.

(Fontes legislativas principais: Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com a reforma da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984; Código de Processo Penal, Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, com suas modificações posteriores; Lei nº 9.099/94 com suas alterações posteriores, inclusive a nº 10.259/01; Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942; Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei nº 6.015/73, com suas modificações posteriores; Código de Processo Civil, Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, com suas modificações posteriores; Lei nº 7.347/85, com suas modificações posteriores; Lei nº 8.078/90; Lei nº 1.533/51, com suas modificações)



posteriores; Lei nº 8.069/90, com suas modificações posteriores; Lei nº 10.741/03; Constituição Federal de 1988; e Lei Complementar Estadual nº 12/94, com as modificações introduzidas pelas Leis Complementares Estaduais nºs 21/98 e 54/04).